



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE LEGAL – Processo Licitatório nº 72/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços de empresa especializada em Serviços PABX em Nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, além de mão de obra de instalação, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ 18.310.631/0001-72, com sede à Av. Dona Nenela, nº.146, Bairro JK, nesta cidade, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Fernando Linhares Pereira** portador do CPF nº 065.372.246-08, Identidade nº MG - 13619578, denominada **Contratante** e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85, situada à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Mendes Pimenta**, inscrito no CPF sob o nº 758.469.426-87, denominada **Contratada**, ajustam e celebram o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo do contrato firmado em 23/09/2024 fica prorrogado por meio deste termo aditivo para até o dia **23 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante pagará à Contratada o valor global anual de **R\$ 43.999,92 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.666,66 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante declara, para todos os fins de direito, que abre mão do reajuste contratual referente ao período de vigência ora ajustado, mantendo-se inalterados os valores originalmente pactuados, durante a vigência deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Os valores serão pagos com recursos da dotação orçamentária nº: 01006001.0112201012.010 - Gestão das Atividades Administrativas - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **F. 38**

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 11 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATANTE

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contratada



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

TESTEMUNHAS:
